



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0110/2021

A presente proposição dispõe sobre a autorização para exclusão dos policiais civis, militares, policiais da polícia científica, polícia penal e da guarda civil metropolitana/GCMs da restrição imposta quanto à circulação de veículos no Município de São Paulo.

Esses agentes de segurança pública trabalham sob regime Regime Especial de Trabalho Policial-RTPE que obriga o policial ficar à disposição durante 24 horas à sociedade independentemente de ser plantão ou não, e para que os profissionais de segurança pública, possam exercê-la com segurança mesmo com as demais atividades fossem escalonadas nesse período de pandemia da COVID 19, fora do horário de pico tais medidas são insuficientes, levando em conta ser primordial evitar a aglomeração de pessoas nos transportes de massa tais como trens, metrô e ônibus.

Autoriza o Poder Executivo municipal excluí-los da restrição, como medida de segurança aos agentes policiais que são expostos nos deslocamentos diários, no cumprimento de suas funções de proteção à população.

Os veículos deverão ser cadastrados nas respectivas corporações, que deverá enviar ao órgão responsável pela fiscalização, permitindo a identificação somente pelos órgãos públicos, tal medida se torna necessária de modo a preservar que meliantes e criminosos os identifiquem e tornem alvos de atentados contra a vida.

A matéria encontra amparo no art. 13, legislar sobre assuntos de interesse local conforme estatuído em seu inciso I e art. 37 da Lei Orgânica do Município/LOM, facultando ainda legislar suplementarmente, destarte requeiro apoio aos Nobres Pares para a presente proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/03/2021, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.